



RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – PDS

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 135/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS);

Considerando o Art. 12 que determina que compete ao Conselho Acadêmico do programa aprovar a atribuição de orientações;

Considerando o Art. 37 que estabelece o número de orientandos por orientador: §1º O número máximo de orientandos simultaneamente no PDS será de cinco por docente permanente; §2º O orientador que não possuir dissertações concluídas poderá ter sob sua supervisão no PDS, simultaneamente, um número máximo de três alunos; §4º O docente na condição de colaborador poderá orientar apenas um aluno e coorientar até dois alunos simultaneamente;

Considerando o Relato nº 001/2025- PDS apresentado pela professora Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel na reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 09/10/2025 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º APROVAR abertura de 15 vagas para discentes no curso de Mestrado, referente ao ano letivo de 2026, do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 09 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente



CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATTI
Data: 14/10/2025 18:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel
Coordenadora do PDS